PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Do 07/12/17
À 22/12/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei nº 1.464/2017

SANCIONADO
07/12/17

"Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.394/2016 (A HORA DO PRODUTOR), bem como cria a Diária de Campo aos servidores da Semagrima - que dispões sobre a Instituição do Programa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.394/2016, conforme especificado nesta lei.

Art. 2º - Fica criado o art. 29-A a Lei Municipal nº 1.394/2016, tendo a seguinte redação:

"Os servidores públicos que exercem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAGRIMA que realizarem viagens ou desempenharem suas funções em localidades fora da zona urbana do Município, mas dentro dos limites do Município e em finais de semana e/ou feriados, deverão ser remunerados com diárias de campo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), sendo. As demais regras atinentes a diária de campo serão as constantes na Lei Municipal nº 945/2013 por conter normas específica, devendo ser por ela regida".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Dezembro de 2017.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 07/12/17
A 22/12/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ANEXO – I
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES DE ATÉ 240 HA

Item	Especificação	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	05 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	08 UFM por hora
III	Retroescavadeira	08 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC) e prancha	16 UMF por hora
V	Motoniveladora	16 UFM por hora
VI	Trator esteira	10 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	10 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	02 UFM por análise
IX	Transporte de mudas, sementes, insumos, manilhas, máquinas e implementos agrícolas, dentro da área do Município	05 UMF por viagem
X	Rolo Compactador	8 UFM por hora

ANEXO – II
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES ACIMA DE 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	08 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	12 UFM por hora
III	Retroescavadeira	12 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	16 UMF por hora
V	Moto niveladora	16 UFM por hora
VI	Trator esteira	16 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	16 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	03 UFM por análise

ANEXO – III
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 1 (UMA) CABEÇA ATÉ 10 (DEZ) CABEÇAS	03 UFM
02	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 11 (ONZE) CABEÇA ATÉ 20 (VINTE) CABEÇAS	04 UFM
03	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 21 (VINTE E UMA) CABEÇA ATÉ 30 (TRINTA) CABEÇAS	05 UFM

ANEXO – IV
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, MUDAS, INSUMOS E SEMENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	ATÉ 150 KM	40 UFM POR VIAGEM
02	ATÉ 220 KM	50 UFM POR VIAGEM
03	ATÉ 350 KM	60 UFM POR VIAGEM
04	ATÉ 450 KM	70 UFM POR VIAGEM
05	ATÉ 600 KM	80 UFM POR VIAGEM
06	ATÉ 800 KM	100 UFM POR VIAGEM
07	ATÉ 1.000 KM	120 UFM POR VIAGEM
08	ATÉ 1.500 KM	140 UFM POR VIAGEM

ANEXO V
TABELA DE TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	AQUISIÇAO DE MUDAS (CAFÉ CLONAL E OUTRAS)	04 UFM A CADA 100 MUDAS

ANEXO VI
TABELA DE TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	ATÉ 20 TONELADAS POR PRODUTOR	12 UFM POR TONELADA

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580